

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM ÀS OITO HORAS.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, sob a Presidência do Senhor Vereador **José Roberto Pimenta**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, e presentes os demais membros da Mesa Diretora: Vice-Presidente, Vereadora **Izabel Cristina Reale Thereza**; Primeiro Secretário, Vereador **Márcio Henrique Eiti Iquegami**; Segundo Secretário, Vereador **Renato Barrera Sobrinho** e com a presença dos Senhores Vereadores **Alessandra Bueno, Edna Marques da Silva, Hélio Lisse Júnior, Héilton de Souza, João Paulo Morelli e Tarcísio Cândido de Aguiar** foi realizada a Primeira Sessão Extraordinária, Primeira Sessão Legislativa, Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, convocada pela Circular nº 01/2021, para apreciação de matérias urgentes. Feita a chamada e, verificado haver número regimental, o Senhor Presidente, "Sob a Proteção de Deus", dá por iniciados os trabalhos, convidando o Vereador Márcio Henrique Eiti Iquegami para que proceda a leitura de um trecho do Santo Evangelho. Iniciando os trabalhos, é lido, pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Requerimento nº 255/2021**, que requer **urgência** para a discussão e votação de primeiro turno do **Projeto de Lei Complementar nº 298/2021**, Avulso nº 76/2021, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o programa "OLÍMPIA CIDADÃO EM DIA" destinado à regularização de débitos no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências. Com a palavra, o Senhor Presidente esclarece que o projeto necessita, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Câmara, nos termos do Parágrafo II, inciso IX, do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, ou seja, seis (06) votos dos Edis presentes. O Requerimento é colocado em **discussão**. Não havendo oradores, o Requerimento é colocado em **votação**, sendo

regimentalmente **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes. Prosseguindo com a tramitação, aprovada a urgência e com o Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 298/2021, o Senhor Presidente o coloca em **primeira discussão**. Não havendo oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes. Usa da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que o Projeto retornará a pauta da próxima Sessão Ordinária quando o projeto será apreciado em segundo turno. Continuando os trabalhos, com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das Comissões de Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa e de Educação, Esporte e Cultura, entra em discussão de segundo turno, o Projeto de **Lei Complementar nº 297/2021**, Avulso nº 75/2021, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Classificação de Cargos da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia - DAEMO, institui nova tabela de remuneração e dá outras providências. Com a palavra, o Senhor Presidente informa, que nos termos do Parágrafo II, Inciso IX, do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município e Artigo 184 do Regimento Interno, o Projeto necessita, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Câmara, ou seja, seis (06) votos dos Edis presentes. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente informa que o referido Projeto foi aprovado em primeira discussão e votação de primeiro turno na Sessão Ordinária do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um. Usam da palavra os Vereadores: **Hélio Lisse Júnior**: (sem revisão do orador: 08:18) "Por várias vezes, desde o mandato passado, funcionários do DAEMO me procuraram para a questão da promoção discutida nesse projeto. Houve defasagem dos auxiliares de encanadores que ficaram com mesmo cargo com salário abaixo dos da PRODEM. A reivindicação seria dar equilíbrio para que em direito trabalhista haja equiparação nessa promoção. Nesse sentido, que é o grande gargalo que eles têm lá com os

funcionários. Mas já falaram por aí que estamos aumentando cargos no DAEMO. Por isso, eu venho aqui falar o que estamos fazendo é a atribuição de competência do órgão, ou seja, estabelecendo quais são as suas atividades fins e fazendo equilíbrio com os cargos comissionados e cargos efetivos que é determinação legal com apontamento do Tribunal de Contas; entendeu, porque a pessoa que me indagou eu disse:- Olha! Você está equivocado. Dê uma lida melhor no projeto. Para saber que nós estamos sim aprovando, mas dessa forma de regularizar e tentar equilibrar. Muito obrigado. Era isso que, eu gostaria de posicionar.” **Edna Marques da Silva:** (sem revisão do orador: 08:20) “Sr. Presidente. Na mesma linha do que o Doutor Hélio falou algumas pessoas entenderam que seria aumento de cargos, ou aumento de salários para os profissionais do DAEMO. Na verdade, é uma equiparação de funções que os funcionários do DAEMO com os funcionários da Prefeitura. Agora, os aumentos vão ocorrer paralelamente com os vencimentos da Prefeitura. Houve reestruturação no DAEMO com a vinda da Secretaria de Meio Ambiente. Algumas funções deixam de existir no DAEMO e passam a fazer parte da Secretaria de Meio Ambiente, então, essas funções precisam ser adequadas. Essas funções não vão mais existir no DAEMO, mas passam a existir com nova nomenclatura até pela nova reestruturação que o DAEMO passa a ter a partir de agora quando algumas funções que pertenciam ao DAEMO passam a pertencer a Secretaria de Meio Ambiente. Então, é a valorização dos funcionários do DAEMO, inclusive, com a valorização anual de pontuação para poder ter a sua gratificação. Então, é questão de justiça que estamos fazendo com os funcionários do DAEMO equiparando com o salário do município.” Não havendo mais oradores, o Projeto de Lei Complementar nº 297/2021 é colocado em **segunda votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes no plenário. A seguir, nos termos do Artigo 205 do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto de Lei Complementar nº 297/2021 **aprovado em Redação Final**. Dando continuidade aos trabalhos, com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das

Comissões de Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa e de Educação, Esporte e Cultura, entra em **segunda discussão**, o **Projeto de Lei nº 5685/2021**, avulso nº 74/2021, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a organização da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia - DAEMO. Não havendo oradores, o Projeto de Lei nº 5685/2021 é colocado em **segunda votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por unanimidade. A seguir, nos termos do Artigo 268, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto **aprovado** em **Redação Final**. Não havendo mais projetos para apreciação na presente sessão e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, "Sob a Proteção de Deus", declara encerrados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--